



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U 519/2014 – ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 519/2019 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 14/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO SEI Nº 00112-00014983/2019-40

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO** brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 03, Lote nº 480-Parte, 1º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.266/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhores **RODRIGO CASTRO ALVES NEVES** brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 919.077 SSP/DF e do CPF sob nº 552.642.981-49 e **GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 07.394.555-2 IFP/RJ e do CPF sob nº 954.051.787-72, residentes e domiciliados em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 25535673), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 25888336) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 25908714), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00014983/2019-40, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 519/2014 – ASJUR/PRES/NOVACAP** cujo objeto é a evolução, pela CONTRATADA, do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP, com implementação de novas funcionalidades e módulos, aquisição de equipamentos e novas licenças de uso na modalidade técnica e preço, para a NOVACAP em Brasília - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de **execução** por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de **01/08/2019** até **01/12/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 5 (cinco) meses, passando o término de **01/08/2019** para **01/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 519/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:

RODRIGO CASTRO ALVES NEVES

GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 19843050)



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castro Alves Neves, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2019, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25962799)
verificador= **25962799** código CRC= **AEA385F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315